



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo
Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000
Fone/Fax: (18) 3701-9000

LEI Nº 2789/2015

(Dispõe sobre denominação de Rua de Sede – Autoria do Vereador Ederson Pantaleão de Souza).

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS** aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua Projetada 07, localizada no Bairro Jardim Alto da Boa Vista, passa a denominar-se: **“RUA IDALINO DE OLIVEIRA”**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 09 de setembro de 2015.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO
Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES
Diretora